DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 30 de março de 2026 **Ano IX | Edição nº 1229** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 001/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Conselheiro Tutelar, determina seu afastamento cautelar e designa comissão processante, em conformidade com a deliberação do CMDCA/CAIABU."

A presidente do CMDCA, NEUSA BARBOSA DE FARIA CRUZ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe conferidas por Lei Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO os graves fatos trazidos ao conhecimento da administração pública, documentados no Boletim de Ocorrência nº ES7693-2/2026 e em material videográfico de ampla circulação;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiabu – CMDCA/CAIABU, lavrada em ata de reunião extraordinária de 30 de março de 2026, que recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e o afastamento cautelar de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do referido conselheiro, que, em tese, viola os deveres de idoneidade moral e de manutenção de conduta pública e particular ilibada, previstos na Lei Municipal nº 163/2011, com as alterações posteriores, notadamente pela Lei Municipal nº 433/2023;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a credibilidade, a moralidade e o regular funcionamento do Conselho Tutelar de Caiabu,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) para apurar a responsabilidade funcional do Conselheiro Tutelar E.T.A., em razão dos fatos descritos no "Considerando" desta Portaria e detalhados na Ata de Reunião Extraordinária do CMDCA/CAIABU de 30 de março de 2026.

Art. 2º - Fica determinado, como medida cautelar e com o objetivo de garantir a regular apuração dos fatos e preservar o interesse público, o AFASTAMENTO IMEDIATO do Conselheiro Tutelar E.T.A., do exercício de suas funções, até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a percepção de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir os trabalhos, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

I- José Cristiano Correia da Silva (Presidente)

II- Paulo Sergio de Oliveira (Membro)

III- Claudia Cristina Vieira (Membro)

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Caiabu/SP, 30 de março de 2026.

NEUSA BARBOSA DE FARIA CRUZ

A presidente do CMDCA

.....

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DO PARECER TÉCNICO Nº 001/2026 – DIRETORIA DE CULTURA

Processo: Análise de Plano de Trabalho – Emenda Impositiva nº 11/2025

Interessado: Grupo de Teatro Renovados em Cristo

A Diretoria de Cultura do Município de Caiabu/SP torna público que, após análise do Plano de Trabalho apresentado para utilização de recursos da Emenda Impositiva nº 11/2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035/2026, decidiu pela aprovação parcial da proposta.

Fica autorizada a execução do valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por atender aos requisitos legais e regulamentares.

O valor remanescente de R$ 2.000,00 (dois mil reais) terá sua utilização condicionada à apresentação de novo Plano de Trabalho, devidamente detalhado, nos termos do Decreto nº 035/2026.

Caiabu/SP, 30 de março de 2026.

Diretoria de Cultura

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

Termo de Supressão n°003/2026 ao contrato nº. 037/2025, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: **VITÓRIA & VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA**, do valor de supressão: R$ 44.373,84. assinatura: 30/03/2026 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 020/2026 ao contrato nº. 015/2025, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: Rizzi Construtora Ltda, DO PRAZO CONTRATURAL 08/04/2026 A 08/04/2027. Assinatura: 18/03/2026 – SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....